

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I à Lei 75/2013, o seu despacho 3/P/2024, de 3 de maio, que se transcreve:-----

“Considerando que a delegação e subdelegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, visando conferir eficácia à gestão e resposta útil às mais prementes necessidades operacionais, bem como maior celeridade na tomadas das decisões;

Considerando as competências que me são conferidas pelo artigo 36.º do Anexo I à Lei 75/2013 e pelo disposto no artigo 35.º do CPA;

Considerando a ausência da Senhora Vereadora Mónica Seixas, em licença de maternidade, à qual por despacho de 21-10-2021, foram atribuídas áreas de competência e foram delegadas e subdelegas competências legalmente previstas para o respetivo exercício;

A partir desta data e pelo período da sua ausência, atribuo as áreas de competência que lhe estavam atribuídas e delego e subdelego as competências que lhe foram delegadas e subdelegadas, nos Senhores Vereadores em regime de tempo interio, António Alberto Almeida de Matos Gomes, José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho e André Agostinho Martins da Silva, nos seguintes termos:

Ao Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, atribuo as áreas de competência da Saúde e Ação Social e subdelego as seguintes competências:

- *Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;*
- *Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social;*
- *Ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, colmatar a lacuna dos seus números 4 e 5 do artigo 7.º, por aplicação analógica do critério definido no n.º 2 para as isenções previstas no n.º 1 do mesmo artigo, conferindo-lhe a competência para proferir despacho da verificação das condições da isenção.*

Ao Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, atribuo a área de competência de Emprego e Empreendedorismo.

Ao Vereador André Agostinho Martins da Silva, atribuo as áreas de competência da Educação e Cultura e delego e subdelego as competências para:

- *Propor e executar a política cultural do Município;*
- *Praticar todos os atos da competência do Presidente da Câmara Municipal previstos no Regulamento das Festas de Santo António;*
- *Propor o desenvolvimento de atividades culturais em parceria com outras entidades;*
- *Assegurar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural;*
- *Coordenar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural do Município, promovendo a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;*
- *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividade cultural de interesse municipal;*
- *Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;*
- *Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;*
- *Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza que salvaguardem e perpetuem a história do Município”.*

Vale de Cambra, 3 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva